



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1448/2012

Concede licença para atividade política ao servidor
CLAUDIO CAMPANARO BRAGA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLÁUDIO CAMPANARO BRAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.588.157-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 799.395.209-30, nomeado em 23 de agosto de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, 03 (três) meses de Licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do processo nº 6703/2012, em consonância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 018/1992 e artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, com fruição no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144812012

Concede licença para atividade política ao servidor
CLAUDIO CAMPANARO BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLAUDIO CAMPANARO BRAGA, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.588.157-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 799.398.309-30, nomeado em 23 de agosto de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatístico, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, 03 (três) meses de licença para fins de concorrência a cargo efetivo, nos termos do processo nº 870312012, em consonância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 0181992 e artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 641990, com efeito no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGU MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07/11/2012	DE 07/11/2012
DE Nº 9.511	DE Nº 9.511
DE Nº 9.511	DE Nº 9.511
DE Nº 9.511	DE Nº 9.511
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	